



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação havida no D.O.C de 17/10/2014, pag. 111,col.1ª e 2ª, Leia-se como segue e não como constou:

### **PARECER Nº 1351/2014 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 760/2013.**

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Marquito, dispõe sobre a instalação de pontos de ônibus com no mínimo dois assento e cobertura.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia posicionaram-se favoravelmente ao projeto.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, pois dispõe sobre a instalação, em todos os pontos de ônibus, de cobertura e de no mínimo dois assentos, sendo um deles reservado a pessoas portadoras de deficiência, idosos, gestantes e lactantes e a pessoas acompanhadas de crianças de colo, assim como autoriza o Município a realizar convênio com entidades particulares para custeio e instalação das citadas melhorias nos pontos, em troca de propaganda publicitária. As melhorias propostas pelo presente projeto visam trazer maior conforto, proporcionando abrigo em caso de chuva ou sol forte e possibilitando momentos de descanso aos usuários no aguardo do transporte coletivo.

Em face do exposto, Favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 15/10/2014.

Calvo - (PMDB) - Presidente

Noemi Nonato - (PROS) - Relator

Alfredinho - (PT)

Natalini - (PV)

Patrícia Bezerra - (PSDB) - Contrária

Ricardo Young - (PPS) - Abstenção

SECRETARIA DA CÂMARA  
SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/10/2014, p. 131

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).